

Guia de Avaliação da EITI

Índice

1. Introdução	45
a. O objectivo da avaliação	45
b. Enquadramento da avaliação	45
2. Documentos chave no processo de avaliação	46
a. O Plano de Trabalho Nacional	46
b. A Grelha de Avaliação da EITI e as Ferramentas de Análise dos Indicadores	47
c. Formulários das Empresas	48
3. O Relatório de Avaliação	48
4. Após a avaliação	49
5. A Grelha de Avaliação	50
6. Ferramentas de Análise dos Indicadores	51
7. Formulários das Empresas	61
8. Indicador de Revisão	64

1. Introdução

a. O objectivo da avaliação

A avaliação tem dois objectivos:

- No que diz respeito aos países que estão envolvidos no processo de implementação da EITI, mas que ainda não o finalizaram (países candidatos – ver em baixo), a avaliação tem como objectivo medir a evolução desse processo de implementação.
- No que diz respeito aos países que já completaram o processo de implementação da EITI (países cumpridores – ver em baixo), a avaliação tem como objectivo fornecer uma análise absoluta que permita verificar se os países em questão estão ou não a cumprir os Princípios e Critérios da EITI.

Como referido anteriormente, ficou decidida a divisão dos países em duas categorias:

Os países **candidatos** são aqueles que aderiram ao processo de implementação da EITI e que cumprem os quatro indicadores subjacentes à fase de adesão constante da Grelha de Avaliação (ver em baixo). Isto inclui: assumir o compromisso de implementar a EITI; assumir o compromisso de trabalhar em colaboração com a sociedade civil e o sector privado; nomear um indivíduo para liderar a implementação; e elaborar um Plano de Trabalho, previamente acordado com os sectores envolvidos.

Os países **cumpridores** são aqueles que já finalizaram o processo de implementação da EITI e que cumpriram todos os indicadores constantes da Grelha de Avaliação, incluindo a publicação e a distribuição de um Relatório EITI.

b. Enquadramento da avaliação

A Figura 1 faz um resumo do processo de avaliação. Este guia inclui mais pormenores sobre as fases acordadas, relativamente à avaliação.

A primeira fase consiste na nomeação de um Avaliador pelo Grupo Multissectorial. O Avaliador seleccionado irá depois utilizar três documentos chave no seu trabalho. A saber:

- O Plano de Trabalho Nacional
- A Grelha de Avaliação e as Ferramentas de Análise dos Indicadores; e
- Os Formulários da Empresa

Utilizando estes documentos, o Avaliador reúne-se com o Grupo Multissectorial, a organização contratada para proceder à reconciliação dos valores divulgados pelas empresas e o governo e outros sectores chave (incluindo empresas e sociedade civil fora do Grupo Multissectorial).

Utilizando esta informação, o Avaliador elabora um relatório que deve incluir:

- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente ao Plano de Trabalho Nacional.
- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente aos indicadores constantes da Grelha de Avaliação.
- A Grelha de Avaliação preenchida.
- Um relatório pormenorizado sobre o processo de implementação da empresa.

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

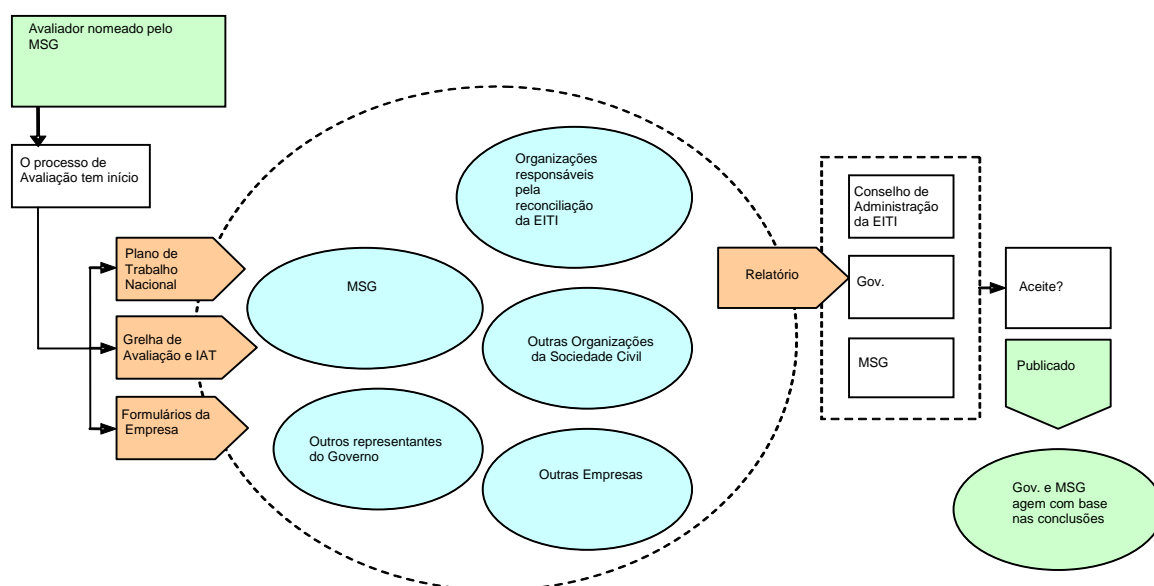
- Os formulários da empresa verificados.
- Uma análise global do processo de implementação da EITI: trata-se de um país candidato, cumpridor, ou não se verificou qualquer evolução significativa.

Este relatório é inicialmente enviado ao Grupo Multisectorial, governo e Conselho de Administração da EITI. Caso o seu resultado seja bem aceite por estes grupos, o Relatório de Avaliação é publicado, devendo as suas conclusões e sugestões ser aplicadas na prática.

Caso surja alguma divergência relativamente ao processo de avaliação, esta deverá ser resolvida, numa primeira instância, a nível local, sendo que o Conselho de Administração da EITI só será chamado para ajudar em casos de divergências mais graves.

O processo de avaliação não é uma auditoria financeira. O papel do Avaliador consiste em verificar se os países e as empresas estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer, e não em realizar auditorias financeiras.

Figura 1: Fluxograma da avaliação



2. Documentos chave no processo de avaliação

a. O Plano de Trabalho Nacional

O Plano de Trabalho do país anfitrião é um elemento vital do processo de avaliação. O Plano de Trabalho deve ser concluído e publicado antes de os países passarem da fase de “adesão” para a fase de “preparação”. Os critérios da EITI exigem que o Plano de Trabalho seja sustentável em termos financeiros e que inclua:

- objectivos mensuráveis
- um calendário de implementação
- e uma avaliação dos potenciais constrangimentos de capacidade.

O Plano de Trabalho deve ainda mostrar de que forma o governo pode garantir a natureza multisectorial da EITI, nomeadamente em termos do envolvimento da sociedade civil.

O Plano de Trabalho deve apresentar um calendário de avaliação durante a fase em que um determinado país se encontra na categoria de "Candidato". Isto deve reflectir as necessidades do país, mas deve acontecer, pelo menos, de dois em dois anos. Caso considere necessário, o Conselho de Administração pode decidir a realização de avaliações mais frequentes para apoiar o processo de implementação dos países Candidatos, sem ser indevidamente oneroso. O Plano de Trabalho deve ainda conter informação sobre o modo como o governo procederá ao pagamento da avaliação.

O Avaliador terá de avaliar a evolução da implementação da EITI em relação aos objectivos e calendários definidos e avaliar se um determinado país conseguiu ultrapassar os constrangimentos de capacidade.

Um dos elementos chave durante o processo de avaliação de um país é apurar se o calendário de implementação foi cumprido. Caso não tenha sido cumprido, o Avaliador - com base nas provas obtidas dos principais sectores e de outros - terá de fazer uma consulta junto dos sectores chave para determinar se esses atrasos, no cumprimento do calendário, são admissíveis.

A perspectiva do Avaliador sobre a evolução deve ser transposta para o relatório pormenorizado.

b. A Grelha de Avaliação da EITI e as Ferramentas de Análise dos Indicadores

No centro do processo de avaliação encontra-se a Grelha de Avaliação da EITI. Esta grelha inclui 20 indicadores que o Avaliador deve utilizar para avaliar a evolução. 18 deles devem ser classificados como cumpridos ou não cumpridos (através de um visto - ✓). Os outros dois indicadores (avaliação da empresa e revisão) devem ser classificados no relatório pormenorizado do Avaliador. O relatório do Avaliador deve incluir a Grelha e as Ferramentas de Análise dos Indicadores (em baixo), bem como um relatório pormenorizado sobre a evolução comparativamente com os indicadores da Grelha.

Cerca de metade dos indicadores incluídos na Grelha de Avaliação é objectiva e exige, da parte do Avaliador, uma decisão sobre se os indicadores foram ou não cumpridos.

A outra metade é menos objectiva e está relacionada com:

a. Indicador 4 – Plano de Trabalho Nacional. Conforme referido anteriormente, o Plano de Trabalho Nacional é um elemento chave do processo de avaliação. Devido a isto, o indicador 4 da grelha inclui uma Ferramenta de Análise do Indicador para discriminar os componentes previstos no Plano de Trabalho Nacional.

b. A fase de preparação. A avaliação da evolução por parte do Avaliador, na fase de preparação, obriga a uma análise das abordagens à implementação nos vários países. Assim, cada um dos indicadores integra uma Ferramenta de Análise do Indicador que ajuda o Avaliador a fazer uma avaliação desse mesmo indicador.

c. Avaliação da Empresa. Esta avaliação faz parte do processo de avaliação nacional, no entanto, exige respostas específicas das actividades da empresa. A Ferramenta de Análise de Indicadores para as empresas disponibiliza um formulário de autoavaliação que todas as empresas devem preencher. A Grelha não inclui nenhuma caixa de verificação (✓) para a avaliação da empresa uma vez seria difícil sintetizar numa única resposta de "cumpridos" ou "não cumpridos" todos os relatórios das empresas. Assim, o Avaliador deve incluir uma revisão das respostas

da empresa no relatório pormenorizado, assim como uma tabela comparativa de respostas da empresa a incluir no Relatório de Avaliação.

d. **Divulgação.** Avaliação das acções específicas relacionadas com a publicação do Relatório de Avaliação.

e. **Revisão**, que estabelece objectivos qualitativos para revisão.

Como referido anteriormente, as Ferramentas de Análise de Indicadores foram desenvolvidas para indicadores específicos. O objectivo das IAT é garantir uma orientação adicional para o Avaliador em situações em que o indicador é mais complexo ou subjectivo. Em algumas IAT, o Avaliador deve assegurar-se de que cada prova registada é vista. Para outras IAT, a ferramenta indica que há várias abordagens que podem ser aplicadas pelos países e que, por isso, a prova registada é meramente ilustrativa. Para essas IAT não é necessário ver cada uma das provas registadas para avaliar o indicador de forma positiva.

c. Os Formulários da Empresa

O processo de implementação da EITI nas empresas também deve ser avaliado. Numa primeira instância, esta avaliação deve fazer parte da avaliação nacional. Assim, o processo de avaliação de cada país inclui um formulário de autoavaliação que deve ser preenchido pelas empresas e devolvido ao Avaliador. O Avaliador tem autoridade para solicitar às empresas a apresentação de mais informação de apoio, caso o considere necessário.

Os formulários preenchidos devem ser colocados no site da Web da empresa, sendo esses formulários de autoavaliação posteriormente apresentados no relatório de avaliação sob a forma de uma tabela comparativa.

Caso uma empresa não preencha esse formulário de autoavaliação, o Avaliador deve indicar isso mesmo no Relatório de Avaliação e incluir outras informações que considere relevantes sobre a empresa em questão, informações que deverão ser do domínio público. Será dada à empresa a possibilidade de consultar essa informação.

As empresas participantes na EITI devem colocar a concordância da iniciativa no seu site da Web.

As empresas que se comprometeram a apoiar a EITI internacionalmente devem preencher um formulário de autoavaliação a nível internacional, que deverá ser enviado directamente ao Secretariado da EITI. Este deverá ser colocado no site da Web da EITI.

3. O Relatório de Avaliação

Conforme referido anteriormente, o Relatório de Avaliação deve incluir:

- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente ao Plano de Trabalho Nacional.
- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente aos indicadores constantes da Grelha de Avaliação.
- A Grelha de Avaliação preenchida.
- Um relatório pormenorizado sobre o processo de implementação da empresa.
- Os Formulários da Empresa Verificados.
- Uma análise global do processo de implementação da EITI: trata-se de um país candidato, cumpridor, ou não se verificou qualquer evolução significativa.

É importante que, nos casos em que a avaliação demonstre que não houve uma

evolução significativa e que não há grande interesse por parte do país em questão em implementar a EITI de acordo com os Princípios e Critérios estipulados, o Avaliador apresente uma avaliação clara relativamente à possibilidade de o Conselho de Administração poder decidir excluir esse país da lista de países Candidatos. Antes de apresentar uma recomendação deste tipo, o Avaliador deve certificar-se de que o país teve tempo suficiente para reagir face a estas conclusões – isto significa, por exemplo, que uma recomendação neste sentido só se justificaria após dois exercícios de avaliação com resultados muito semelhantes. No entanto, em outras circunstâncias poder-se-ia justificar uma recomendação neste sentido após uma única avaliação.

O Relatório deve também conter a experiência apreendida, bem como preocupações que tenham surgido e recomendações para implementação futura da EITI.

Após a sua aprovação pelo Grupo Multisectorial, governo e Conselho de Administração da EITI, o Relatório deve ser publicado e disponibilizado em inglês, bem como nas respectivas línguas dos países envolvidos.

4. Após a avaliação

Quaisquer divergências que possam surgir sobre o Relatório do Avaliador, por parte do governo, Grupo Multisectorial ou Conselho de Administração da EITI, devem ser resolvidas em primeira instância pelo Avaliador que está a trabalhar com estes grupos. Caso essas divergências sejam resolvidas, o Avaliador deve fazer as respectivas alterações no Relatório. Se, por outro lado, as divergências não forem resolvidas, o Avaliador deve fazer constar isso no seu Relatório.

Caso surjam divergências mais graves relativamente ao processo de avaliação, estas deverão ser comunicadas ao Conselho de Administração da EITI e ao Presidente, os quais tentarão resolvê-las. O Conselho de Administração e o Presidente têm autoridade para rejeitar queixas que considerem triviais, abusivas ou infundadas.

5. A Grelha de Avaliação

Critérios EITI – A
implementação da EITI deve responder aos critérios em baixo.

Implementação da EITI

Adesão

1. PUBLICAÇÃO: Publicação regular de todos os pagamentos relevantes relativamente às indústrias extractivas, de petróleo e gás, efectuados pelas empresas aos governos (“pagamentos”), e de todas as receitas relevantes obtidas pelo governo, provenientes das empresas das indústrias extractivas, de petróleo e gás (“receitas”), e divulgação dessa mesma informação a um público vasto de uma forma acessível, exaustiva e compreensível.

2. AUDITORIA: Caso não tenham ainda sido efectuadas quaisquer auditorias, os pagamentos e receitas em questão deverão ser alvo de uma auditoria independente credível, através da aplicação das normas de auditoria internacionais.

3. RECONCILIAÇÃO: A reconciliação dos pagamentos e das receitas deverá ser efectuada por um administrador independente e credível, através das normas de auditoria internacionais, o qual deverá publicar a sua apreciação relativamente a essa reconciliação e possíveis discrepâncias, caso as mesmas se verifiquem.

4. ÂMBITO: Esta abordagem aplica-se a todas as empresas, incluindo empresas públicas.

5. SOCIEDADE CIVIL: A sociedade civil tem um papel particularmente activo na concepção, acompanhamento e avaliação deste processo, contribuindo dessa forma para o debate público.

6. PLANO DE TRABALHO: Para que o acima exposto seja possível, o governo anfitrião é responsável pelo desenvolvimento de um Plano de Trabalho público e sustentável em termos financeiros, plano esse que deverá ser consolidado pelo apoio de instituições financeiras internacionais, sempre que necessário, incluindo objectivos mensuráveis, um calendário de implementação, e uma análise de potenciais constrangimentos de capacidade.

1. O governo emitiu uma declaração pública inequívoca quanto à sua intenção de implementar a EITI?

2. O governo empenhou-se a trabalhar com a sociedade civil e as empresas na implementação da EITI?

3. O governo nomeou um quadro superior para liderar a implementação da EITI?

4. Foi publicado e disponibilizado um Plano de Trabalho, devidamente contabilizado, com os objectivos mensuráveis, um calendário de implementação e uma avaliação dos constrangimentos de capacidade (gov., sector privado e sociedade civil)?

Ver Ferramenta de Análise do Indicador (IAT)

Preparação

5. O governo constituiu um comité multisectorial para supervisionar a implementação da EITI?

Ver IAT

6. A sociedade civil está empenhada neste processo?

Ver IAT

7. As empresas estão empenhadas no processo?

Ver IAT

8. O governo eliminou obstáculos à implementação da EITI?

Ver IAT

9. Chegou-se a algum acordo quanto aos modelos dos relatórios?

Ver IAT

10. O comité multisectorial está satisfeito com a organização nomeada para proceder à reconciliação dos números?

Ver IAT

11. O governo certificou-se de que todas as empresas irão apresentar os seus relatórios?

Ver IAT

12. O governo certificou-se de que os relatórios das empresas se baseiam em contas auditadas?

Ver IAT

13. O governo certificou-se de que os relatórios assentam em contas auditadas?

Ver IAT

Divulgação

14. Os pagamentos relevantes relativos às ind. extractivas, de petróleo e gás, efectuados pelas empresas ao governo (“pagamentos”) foram divulgados à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório EITI?

15. As receitas relevantes obtidas pelo governo provenientes das ind. extractivas, de petróleo e gás (“receitas”) foram divulgadas à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório EITI?

16. O grupo multisectorial ficou satisfeito por a organização contratada para efectuar a reconciliação dos números da empresa e do governo o ter feito de forma satisfatória?

17. O relatório da EITI identificou divergências e apresentou Recomendações relativamente a acções a implementar?

De que forma as empresas das indústrias extractivas, de petróleo e do apoioaram a implementação da EITI?

Ver IAT

Difusão

18. O relatório da EITI foi tornado público de uma forma:

- acessível ao público
- exaustiva
- compreensível.

Ver IAT

Quais as medidas tomadas com vista à aplicação dos conhecimentos adquiridos, à resolução das divergências e à garantia de que a implementação da EITI é sustentável?

Ver IAT

6. Ferramentas de Análise dos Indicadores

Indicador 4 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: Foi publicado e disponibilizado um Plano de Trabalho Nacional, devidamente contabilizado, com os objectivos mensuráveis, um calendário de implementação e uma avaliação dos constrangimentos de capacidade (governo, sector privado e sociedade civil)?

Objectivo: O Plano de Trabalho Nacional é a base do processo de avaliação nacional. O sexto critério da EITI exige a elaboração de um plano de trabalho, a acordar com os sectores chave da EITI e a publicar posteriormente.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o plano de trabalho foi acordado com os sectores chave e que inclui:

- Objectivos mensuráveis.
- Um calendário de implementação.
- Uma avaliação dos potenciais constrangimentos de capacidade.
- De que forma o governo pode garantir a natureza multisectorial da EITI, nomeadamente em termos do envolvimento da sociedade civil.
- Um calendário para a avaliação durante a fase em que um país é ainda "Candidato". Isto deve reflectir as necessidades do país, mas deve acontecer, pelo menos, de dois em dois anos.
- O Plano de Trabalho deve ainda conter informação sobre o modo como o governo procederá ao pagamento da avaliação.

O Avaliador terá de avaliar a evolução da implementação da EITI em relação aos objectivos e calendários definidos e avaliar se um determinado país conseguiu ultrapassar os constrangimentos de capacidade.

Um dos elementos chave durante o processo de avaliação de um país é apurar se o calendário de implementação foi cumprido. Caso não tenha sido cumprido, o Avaliador – com base nas provas obtidas dos principais sectores e de outros – terá de fazer uma consulta junto dos sectores chave para determinar se esses atrasos, no cumprimento do calendário, são admissíveis. Caso não sejam admissíveis, o Avaliador terá de considerar uma recomendação no sentido de o país ser excluído da lista de países Candidatos.

Indicador 5 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo constituiu um grupo multisectorial para supervisionar a implementação da EITI?

Objectivo: A implementação da EITI deve ser supervisionada por um grupo composto por todos os sectores interessados, incluindo, mas de forma não limitativa, o sector privado, a sociedade civil (incluindo grupos da sociedade civil independentes e outros membros da sociedade civil, como por exemplo, a comunicação social e parlamentares) e ministérios públicos relevantes (incluindo chefes do governo). O grupo deve definir termos de referência (*Terms of Reference* – TOR) claros e públicos. Estes TOR devem incluir, no mínimo: concordância com o Plano de Trabalho Nacional – após as revisões, se necessário; escolha de um auditor para realizar auditorias, nos casos em que os dados apresentados para reconciliação, por parte das empresas ou do governo, ainda não tenham sido auditados segundo as normas internacionais; escolha de uma organização para realizar a reconciliação; e, outras áreas, conforme registado na Grelha de Avaliação.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que foi constituído um grupo multisectorial, que inclui todos os sectores adequados e que os respectivos termos de referência são os adequados.

As provas devem incluir:

- Avaliações dos sectores que demonstrem estes factos.
- Informações sobre os membros do Grupo Multisectorial:
 - O convite para participar no grupo foi aberto e transparente?
 - Os sectores estão devidamente representados (isto não significa que os sectores tenham de estar representados de igual modo)?
 - Os vários sectores consideram que estão bem representados?
 - Nas suas funções enquanto parte do comité - incluindo fazendo a ligação com os respectivos grupos de circunscrição e outros sectores –, os sectores sentem que o podem fazer livres de abusos ou coacção?
 - Os membros da sociedade civil que pertencem ao grupo são, em termos operacionais e de política, independentes do governo e/ou do sector privado?
 - Nos casos em que se registaram mudanças nos membros do grupo, há algum indício de coacção ou tentativa do género para incluir membros que não desafiem o *status quo*?
 - Os membros do grupo têm capacidade suficiente para cumprir as suas obrigações?
- Os TOR conferem ao comité um parecer sobre a implementação da EITI? Estes TOR devem incluir, no mínimo: concordância com o Plano de Trabalho Nacional – após as revisões, se necessário; escolha de um auditor para realizar auditorias, nos casos em que os dados apresentados para reconciliação, por parte das empresas ou do governo, ainda não tenham sido auditados segundo as normas internacionais; escolha de uma organização

Guia de Avaliação da EITI

para realizar a reconciliação; e, outras áreas, conforme registrado na Grelha de Avaliação.

- O comité integra alguns altos funcionários do estado?

Indicador 6 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: **A sociedade civil está empenhada neste processo?**

Objectivo: Este indicador reforça o indicador 5. Os critérios da EITI exigem que a sociedade civil esteja empenhada de forma activa enquanto participante na concepção, controlo e avaliação do processo, contribuindo também para o debate público. Para tal, terá de existir uma forte ligação entre a implementação da EITI e a sociedade civil. Esta ligação pode ser feita através do Grupo Multisectorial ou para além do Grupo Multisectorial.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo, e o Grupo Multisectorial, conforme o caso, tentaram envolver os sectores da sociedade civil no processo de implementação da EITI. Isto deveria incluir as seguintes provas:

- Alargamento do Grupo Multisectorial a grupos da sociedade civil mais vastos, incluindo na área da comunicação (comunicação social, sites da Web, cartas), com grupos da sociedade civil e/ou coligações (ex.: uma coligação local “Publique o que Paga”), prestando informações relativamente ao empenho do governo em implementar a EITI e o papel nuclear das empresas e da sociedade civil.
- Acções com o objectivo de lidar com os constrangimentos de capacidade que afectam a participação da sociedade civil, independentemente de essas acções partirem do governo, da sociedade civil ou de empresas.
- Os grupos da sociedade civil envolvidos na EITI devem ser, em termos operacionais e de política, independentes do governo e/ou do sector privado.
- Os grupos da sociedade civil envolvidos na EITI são livres de expressarem as suas opiniões sobre a EITI sem qualquer tipo de restrições ou coacção indevidas.

Indicador 7 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: **As empresas estão empenhadas no processo?**

Objectivo: Este indicador reforça o indicador 5. A implementação da EITI exige que as empresas estejam empenhadas de forma activa no processo de implementação e que todas elas se submetam à EITI. Para tal, terá de existir uma forte ligação entre a implementação da EITI e as empresas de indústrias extractivas, de petróleo e de gás. Esta ligação pode ser feita através do Grupo Multisectorial ou para além do Grupo Multisectorial.

Guia de Avaliação da EITI

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo, e o Grupo Multissectorial da EITI, conforme o caso, tentaram envolver as empresas (indústrias extractivas, do petróleo e do gás) no processo de implementação da EITI. Isto deveria incluir as seguintes provas:

- Alargamento do Grupo Multissectorial a empresas das indústrias extractivas, do petróleo e do gás, incluindo na área da comunicação (comunicação social, sites da Web, cartas), prestando informações sobre o empenho do governo em implementar a EITI e o papel nuclear das empresas.
- Acções com o objectivo de lidar com os constrangimentos de capacidade que afectam as empresas, independentemente de essas acções partirem do governo, da sociedade civil ou de empresas.

Indicador 8 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo eliminou obstáculos à implementação da EITI?

Objectivo: Nos casos em que existam obstáculos legais, regulamentares ou outros à implementação da EITI, será necessário que o governo os elimine. Entre os obstáculos mais comuns, incluem-se as cláusulas de confidencialidade nos contratos das empresas e do governo e o conflito de competências dos vários ministérios governamentais.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo eliminou os obstáculos. Isto pode ser feito através de uma avaliação proactiva dos obstáculos ou através de uma acção reactiva para eliminar os obstáculos à medida que vão surgindo. Não há nenhuma forma linear para lidar com esta questão – os países possuem vários quadros jurídicos e outros acordos que podem afectar a implementação da EITI, daí que seja necessário responder aos mesmos de forma diferente.

O tipo de prova que o Avaliador gostaria de obter, inclui:

- Uma revisão do quadro jurídico.
- Uma revisão do quadro regulamentar.
- Uma avaliação dos obstáculos nos quadros jurídico e regulamentar que podem afectar a implementação da EITI.
- Alterações propostas ou promulgadas a nível jurídico ou regulamentar com o objectivo de aumentar a transparência.
- Renúncia às cláusulas de confidencialidade nos contratos entre o governo e as empresas, com o objectivo de permitir a divulgação das receitas envolvidas.
- Comunicações directas com empresas, por exemplo, garantindo uma maior transparência.
- Memorandos de Acordo estabelecendo padrões de transparência e expectativas acordados entre o governo e as empresas.

Indicador 9 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: Chegou-se a algum acordo quanto aos modelos dos relatórios?

Objectivo: Os modelos dos relatórios são fundamentais para o processo de divulgação e reconciliação e para a elaboração do Relatório final da EITI. Através do modelo, serão definidos os fluxos de receitas a incluir nos processos de divulgação do governo e das empresas. Os modelos terão de ser acordados pelo Grupo Multissectorial.

Os critérios da EITI exigem que “todos os pagamentos relevantes relativamente às indústrias extractivas, de petróleo e gás, efectuados ao governo” e “todas as receitas relevantes obtidas pelo governo, provenientes das empresas das indústrias extractivas, de petróleo e gás” sejam publicados. Assim, os modelos da EITI terão de definir, por acordo com o Grupo Multissectorial, o que está abrangido nestes pagamentos e receitas relevantes, e qual a definição de "relevante". Também será necessário que o Grupo Multissectorial defina os prazos abrangidos pelos relatórios. Considera-se “relevante” um fluxo de receitas cuja omissão ou declaração errada possa afectar o Relatório final da EITI de forma significativa.

É do consenso geral que os seguintes fluxos de receitas devem ser incluídos:

- Percentagem que o governo anfitrião tem na partilha do *profit oil*.
- Percentagem que as empresas nacionais públicas têm na partilha do *profit oil*.
- Impostos sobre os lucros.
- Royalties.
- Dividendos.
- Bónus (tais como de assinatura, de descoberta, de produção).
- Taxas de licença, rendas, cotas de adesão e outras contrapartidas para licenças e/ou concessões.
- *Profit oil*.
- Outros benefícios significativos para o governo, conforme acordado pelo Grupo Multissectorial.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o Grupo Multissectorial foi consultado durante o processo de desenvolvimento dos modelos, que as circunscrições mais vastas tiveram a oportunidade de apresentar a sua opinião, e que o Grupo Multissectorial concordou com os modelos finais. Isto pode incluir as seguintes provas:

- Rascunhos de modelos fornecidos ao Grupo Multissectorial.
- Minutas do Grupo Multissectorial das discussões sobre os modelos.
- Comunicações com sectores mais vastos (ex.: empresas) em relação ao desenvolvimento dos modelos.
- Acordo para permitir que os sectores percebam as questões envolvidas.
- Aceitação dos modelos por parte do Grupo Multissectorial, incluindo os fluxos de receitas a incluir.

Indicador 10 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O Grupo Multisectorial está satisfeito com a organização nomeada para proceder à reconciliação dos números?

Objectivo: Será necessário designar uma organização responsável pela recepção e reconciliação dos números da empresa e do governo, e pela elaboração do Relatório final da EITI. Esta organização é também conhecida por administrador, reconciliador ou auditor. É fundamental que este papel seja desempenhado por uma organização reconhecida pelos sectores como sendo credível, de confiança e capaz em termos técnicos.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o Grupo Multisectorial ficou satisfeito com a organização designada para proceder à reconciliação dos números. Isto pode incluir as seguintes provas:

- TOR acordados pelo Grupo Multisectorial.
- Ligação transparente com o Secretariado e com o Conselho de Administração da EITI para identificar potenciais Avaliadores.
- Aceitação da escolha final da organização por parte do Grupo Multisectorial.

Indicador 11 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo certificou-se de que todas as empresas irão apresentar os seus relatórios?

Objectivo: Os critérios da EITI exigem que todas as empresas – públicas (de capitais públicos), privadas, estrangeiras e nacionais – apresentem os seus relatórios de pagamentos ao governo, de acordo com os modelos acordados, e à organização designada para proceder à reconciliação dos números divulgados. O governo terá de tomar todas as medidas razoáveis para garantir a apresentação dos relatórios por parte das empresas. Isto pode incluir a utilização de acordos voluntários, regulamentação ou legislação. Admite-se que possam existir bons motivos (embora excepcionais) que justifiquem a não apresentação dos relatórios dentro dos prazos por parte de algumas empresas. Nestes casos, o governo deve demonstrar que foram tomadas as medidas adequadas para que estas empresas possam apresentar os seus relatórios a médio prazo, e que estas medidas foram aceites pelas restantes empresas.

Prova: para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo tomou uma das seguintes medidas:

Guia de Avaliação da EITI

- introdução/alteração da legislação de forma a tornar obrigatória a apresentação dos relatórios das empresas de acordo com os critérios da EITI e com os modelos de elaboração de relatórios acordados.
- introdução/alteração de regulamentação relevante por forma a tornar obrigatória a apresentação dos relatórios das empresas de acordo com os critérios da EITI e com os modelos de elaboração de relatórios acordados.
- Acordos negociados (tais como memorandos de acordo e renúncia às cláusulas de confidencialidade, ao abrigo dos acordos sobre a partilha de produção) com todas as empresas para garantir a apresentação de relatórios de acordo com os critérios da EITI e com os modelos de elaboração de relatórios acordados.
- Nos casos em que as empresas não estejam envolvidas, o governo está a tomar medidas geralmente aceites (pelos outros sectores) para garantir que estas empresas apresentam os respectivos relatórios dentro de um prazo acordado (com os sectores).

Indicador 12 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo certificou-se de que os relatórios das empresas se baseiam em contas auditadas segundo as normas internacionais?

Objectivo: Os critérios da EITI exigem que todos os dados divulgados pelas empresas assentem em dados retirados de contas que foram auditadas segundo as normas internacionais. Trata-se de um elemento fundamental para a implementação da EITI.

Prova: para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo tomou as medidas necessárias para garantir que os dados apresentados pelas empresas foram auditados segundo as normas internacionais. Isto pode incluir as seguintes provas:

- Aprovação por parte do governo de legislação que exija a sujeição dos números às normas internacionais.
- Alterações por parte do governo às normas de auditoria existentes, para certificar-se de que correspondem às normas internacionais, obrigando as empresas a cumprirem estas últimas.
- Aceitação por parte do governo de um Memorando de Acordo com todas as empresas, segundo o qual, as empresas aceitam submeter os respectivos números às normas internacionais.
- As empresas aceitam voluntariamente submeter os respectivos números auditados às normas internacionais.
- Nos casos em que as empresas não estão a submeter os respectivos números auditados às normas internacionais, o governo acordou um plano com a empresa (incluindo empresas públicas) com o objectivo de cumprir essas normas internacionais dentro de um prazo definido.
- Nos casos em que os números apresentados para reconciliação não estejam auditados segundo as normas, o Grupo Multissectorial está satisfeito com a forma acordada para lidar com este assunto?

Indicador 13 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O governo certificou-se que os relatórios do governo assentam em contas auditadas?

Objectivo: Os critérios da EITI exigem que todos os dados divulgados pelo governo tenham sido auditados segundo as normas internacionais.

Prova: para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo tomou as medidas necessárias para garantir que os dados apresentados foram auditados segundo as normas internacionais. Isto pode incluir as seguintes provas:

- Aprovação por parte do governo de legislação que exija a sujeição dos números às normas internacionais.
- Alterações por parte do governo às normas de auditoria existentes, para certificar-se de que correspondem às normas internacionais, obrigando ao cumprimento destas últimas.
- Nos casos em que os números apresentados para reconciliação não estejam auditados segundo as normas, o Grupo Multissectorial está satisfeito com a forma acordada para lidar com este assunto?

Indicador 18 da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: O Relatório da EITI foi tornado público de uma forma:

- acessível ao público
- exhaustiva
- compreensível

Objectivo: Em última instância, considera-se que a EITI foi implementada quando o relatório da mesma for tornado público, for do conhecimento generalizado e for discutido abertamente por um grande número de sectores. Os critérios da EITI exigem que o Relatório seja disponibilizado ao público de uma forma acessível, exhaustiva e compreensível para o público.

Prova: Para aceitar este indicador (✓), o Avaliador terá de obter provas de que o governo se certificou que o Relatório foi tornado público de uma forma coerente com os critérios da EITI, incluindo através de:

- Fotocópias do relatório, distribuídas por um grande número de sectores chave, incluindo sociedade civil, empresas, comunicação social e outros.

Guia de Avaliação da EITI

- Disponibilização online do Relatório e comunicação aos sectores chave do seu endereço na Web.
- Garantia de que o Relatório é exaustivo, incluindo toda a informação recolhida de acordo com o processo de avaliação.
- Garantia de que o Relatório é exaustivo, incluindo recomendações para melhorias.
- Garantia de que o Relatório é exaustivo, certificando-se de que está escrito com um estilo claro e acessível e nas línguas adequadas.
- Garantia da realização de eventos de divulgação - independentemente de serem organizados pelo governo, pela sociedade civil ou pelas empresas – para consciencializar as pessoas para o Relatório.

7. Formulários das Empresas

Indicador da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: De que forma as empresas das indústrias extractivas, petróleo e gás apoiaram a implementação da EITI?

Objectivo: De acordo com os Princípios e Critérios da EITI, todas as empresas a operar nos referidos sectores em países em fase de implementação da EITI devem divulgar pagamentos relevantes feitos ao governo, com base nos modelos de relatórios estipulados, e apoiar a implementação da EITI. Isto inclui: divulgar publicamente o apoio à iniciativa; tomar parte, ou apoiar, o processo multisectorial; divulgar dados acordados, que tenham sido auditados segundo as normas internacionais; e cooperar com o Avaliador sempre que surjam questões relativamente aos formulários das empresas.

Prova: Este indicador não exige uma análise global por parte do Avaliador. O Avaliador deve apresentar uma análise escrita no Relatório de Avaliação da EITI, com base nos Formulários de Autoavaliação das Empresas (em baixo) a preencher por todas as empresas. Caso as empresas não preencham estes formulários, o Avaliador deve salientar esse ponto no relatório final. Além disso, o Avaliador deve ainda incluir no relatório final outras informações que considere relevantes sobre a empresa em questão, informações que deverão ser do domínio público. Os formulários são utilizados no Relatório da EITI como resumo do desempenho da empresa e devem ser disponibilizados publicamente. Também uma tabela comparativa de respostas da empresa deve ser incluída no Relatório de Avaliação.

O Avaliador deve contactar todas as empresas que devem preencher os formulários no início da Avaliação, informá-las sobre a obrigatoriedade de preencher esses formulários e solicitar a devolução dos mesmos ao Avaliador. Além disso, o Avaliador deve solicitar às empresas que façam os seus comentários sobre a experiência adquirida e as melhores práticas. As empresas podem fazer os seus comentários de duas formas:

- podem fazer uso do espaço disponibilizado nos formulários de autoavaliação, ou
- falar directamente com o Avaliador, sempre que as questões a abordar sejam de natureza mais delicada. O Avaliador deve fazer um resumo das experiências a que teve acesso no Relatório de Avaliação.

Caso uma empresa não preencha esse formulário de autoavaliação, o Avaliador deve indicar isso mesmo no Relatório de Avaliação e incluir outras informações que considere relevantes sobre a empresa em questão, informações que deverão ser do domínio público. Será dada à empresa a possibilidade de consultar essa informação.

O formulário de autoavaliação deve ser preenchido, em primeira instância, pela empresa da seguinte forma:

Nível nacional:

Guia de Avaliação da EITI

- Todas as empresas das indústrias extractivas, do petróleo e do gás, em actividade no país a ser avaliado, devem preencher o Formulário de Autoavaliação da Empresa e enviá-lo para o Avaliador.
- O Avaliador nacional procederá à comparação das respostas e poderá entrar em contacto com as empresas sempre que estas apresentem outras questões, ou caso considere necessária a prestação de informação de apoio adicional. Neste último caso, as empresas devem responder de forma positiva às solicitações do Avaliador.
- As empresas devem disponibilizar os formulários nos seus sites da Web para cada país onde exercem actividade.

Nível internacional:

- Todas as empresas devem preencher a parte internacional do formulário de autoavaliação e enviá-lo para o Secretariado da EITI, que o colocará no site da Web da EITI.
- As empresas devem ainda expressar no seu site da Web a total concordância com a EITI.

Formulário de Avaliação para as Empresas da EITI

Nível nacional			
EMPRESA:		PAÍS:	
<i>Assinalar indicadores em baixo com um ✓</i>		Sim	Não
1. A empresa prestou declarações públicas de apoio ao processo de implementação da EITI neste país?			
2. A empresa comprometeu-se a apoiar e cooperar com a implementação do Plano de Trabalho Nacional da EITI (tal como acordado com o Grupo de Trabalho Multisectorial), nomeadamente a cumprir as directivas do governo relativamente à EITI (ex.: legislação e memorandos de acordo) e, se for caso disso, a reunir-se com os sectores?			
3. Os pagamentos relevantes foram divulgados à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório da EITI, de acordo com os Modelos de Relatório da EITI e prazos estipulados?			
4. Os dados enviados à organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório da EITI foram retirados de contas auditadas de forma independente de acordo com as normas internacionais?			
5. A empresa respondeu aos pedidos feitos pela organização contratada para efectuar a reconciliação dos valores e elaborar o relatório da EITI para colaborar na reconciliação dos pagamentos do país com as receitas do governo de acordo com os Modelos de Relatório da EITI?			
		Sim	Não
Avaliação Global (do acima exposto)			
<i>Opiniões pormenorizadas</i>			
Caso a resposta a algum dos indicadores tenha sido negativa ("Não"), é favor apresentar uma explicação.			
Outros comentários			

Guia de Avaliação da EITI

Nível internacional		
EMPRESA:		
<i>Assinalar indicadores em baixo com um ✓</i>	Sim	Não
1. A empresa divulgou uma declaração pública clara da sua aceitação dos Princípios e Critérios da EITI; esta declaração foi disponibilizada no seu site da Web? 2. Conforme aplicável (por exemplo, para operações em países em fase de implementação da EITI que completaram, pelo menos, uma avaliação), a empresa criou ligações aos formulários de avaliação no seu site da Web? 3. A empresa atribuiu responsabilidade estratégica pela EITI a um membro dos seus quadros superiores e nomeou um contacto principal responsável pela comunicação da política da EITI da empresa, por acções de apoio à EITI, e pela resposta às solicitações de informações efectuadas pelos sectores da EITI? 4. Se a Conferência Internacional da EITI teve lugar no período de avaliação, algum membro dos quadros superiores participou ou enviou uma declaração de apoio? 5. Nos casos em que a empresa possua um relatório de sustentabilidade global ou um relatório de responsabilidade empresarial, a empresa incluiu um resumo do seu contributo para a EITI neste e no seu site da Web?		
	Sim	Não
Avaliação Global (do acima exposto)		
<i>Opiniões pormenorizadas</i>		
Caso a resposta a algum dos indicadores tenha sido negativa ("Não"), é favor apresentar uma explicação.		
Outros comentários		

8. Indicador de Revisão

Indicador da Grelha: Ferramenta de Análise dos Indicadores

Indicador: Quais as medidas tomadas com vista à aplicação dos conhecimentos adquiridos, à resolução das divergências e à garantia de que a implementação da EITI é sustentável?

Objectivo: A elaboração e divulgação de um relatório da EITI não são o ponto final do processo de implementação da EITI. A importância da EITI não reside só no processo em si, é também o resultado da mesma; é fundamental que os conhecimentos apreendidos durante a implementação sejam aplicados na prática, que as divergências identificadas no Relatório da EITI sejam resolvidas e que a implementação da EITI esteja assente numa base sustentável e estável.

Prova: O Avaliador deve obter provas de que foi definido um mecanismo de revisão que considera o objectivo acima indicado. O Avaliador deve fazer um comentário sobre este último ponto no seu Relatório de Avaliação.

Anexo B: Termos de Referência (Terms of Reference - TOR) do Avaliador da EITI

Estes TOR têm como objectivo identificar as competências essenciais exigidas ao Avaliador e as principais responsabilidades.

O Avaliador da EITI

1.1 O Avaliador da EITI deve confirmar se os países em questão estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer. Neste contexto, o Avaliador deve ser capaz de confirmar também se as empresas desses países estão igualmente a cumprir o seu papel.

1.2 A expressão “a fazer aquilo que dizem estar a fazer” é utilizada deliberadamente. A avaliação da EITI não é um processo simples e linear. Enquanto que a avaliação de um país Cumpridor pressupõe efectivamente uma análise de “passar/reprovar”, os países que ainda não finalizaram o processo de implementação da EITI são avaliados continuamente e a sua evolução é registada. Para determinados países, pode levar meses ou até anos até que seja possível aplicar os sistemas necessários à implementação efectiva da EITI. O IAG defende que o processo de avaliação deve ter em conta a evolução, bem como a total concretização.

1.3 O IAG estipulou um conjunto de princípios que devem estar subjacentes à avaliação:

- A avaliação da EITI deve centrar-se na implementação da EITI. Não deve tentar Avaliar a implementação de outras políticas de transparência.
- A avaliação deve basear-se num modelo comum global de forma a garantir a comparabilidade dos vários países.
- O processo deve igualmente ser controlado a nível nacional, e reflectir a natureza específica do país na implementação da EITI, de forma a garantir que as especificidades individuais desse mesmo país são compreendidas e consideradas.
- O processo deve pressupor a participação multisectorial.
- O processo de avaliação deve ser leve e não criar aspectos burocráticos desnecessários. Na medida do possível, o processo deve assentar as suas bases em organizações e capacidade existentes.
- O processo deve dar ênfase a Recomendações construtivas, e não a críticas destrutivas.
- O Avaliador deve possuir competências, conhecimentos e experiência suficientes sobre a EITI.
- O Avaliador deve possuir capacidade suficiente (ex.: em termos de dotação de pessoal) para desempenhar o seu papel de forma eficaz.

1.4 O processo de avaliação não é uma auditoria financeira. O papel do Avaliador consiste em verificar se os países e as empresas estão realmente a fazer aquilo que dizem estar a fazer. O Avaliador não irá realizar auditorias financeiras.

O que está a ser Avaliado?

2.1 A avaliação tem lugar em dois contextos:

- Um determinado país comprometeu-se a implementar a EITI (incluindo o compromisso de trabalhar em colaboração com empresas e sociedade civil, nomear um líder, e estipular um plano de trabalho em conjunto com sectores relevantes), mas ainda não chegou à fase de publicação, divulgação e discussão de um relatório da EITI. Neste caso, o Avaliador deve analisar o nível de evolução atingido pelo país

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

em questão e avaliar se o país (o governo) está realmente na situação em que afirma estar. Este país é conhecido como país Candidato à EITI.

- Um determinado país comprometeu-se a implementar a EITI e elaborou um Relatório EITI que foi publicado, divulgado e discutido. Neste caso, o Avaliador deve avaliar se esta situação é real e se o Relatório foi elaborado de acordo com os Critérios da EITI (em baixo). Se se confirmar que o país está realmente a fazer aquilo que diz estar a fazer, e que agiu de acordo com os Critérios da EITI, o Avaliador deve fazer constar, na sua Avaliação, que o país "cumpriu" a EITI. Este país é conhecido como país Cumpridor.

Capacidades e competências exigidas ao Avaliador dos países EITI

3.1 O Avaliador deve possuir capacidades e competência que lhe permitam realizar o processo de avaliação. As principais capacidades do Avaliador devem ser:

- Conhecimentos técnicos e financeiros: conhecimentos sobre as normas internacionais de auditoria, relatórios de auditoria do sector privado, relatórios de auditoria do governo e gestão financeira pública.

Além disso, o Avaliador (ou membros da equipa de avaliação) deve ser capaz de demonstrar que possui:

- Experiência em procedimentos de desenvolvimento, incluindo conhecimentos sobre como trabalhar com a sociedade civil, nomeadamente em termos de trabalho em ambientes difíceis em que o desempenho da sociedade civil seja condicionado por um governo exigente.
- Credibilidade: o Avaliador deve ser credível aos olhos do governo anfitrião, sector privado e sociedade civil.
- O Avaliador deve possuir competências, conhecimentos e experiência sobre a EITI.
- O Avaliador deve possuir capacidade suficiente (ex.: em termos de dotação de pessoal) para desempenhar o seu papel de forma eficaz.
- O Avaliador deve possuir um estatuto e competências que lhe permitam evitar a ocorrência de divergências, e se necessário, resolvê-las.

3.2 O Avaliador deve fazer-se rodear de uma equipa com as mesmas competências e conhecimentos específicos. Esta equipa pode pertencer a uma empresa, como por exemplo uma empresa de auditoria internacional, ou ser composta por um conjunto de pessoas com as competências e a experiência adequadas. Neste caso, será de extrema importância ter uma pessoa ou empresa que lidere o processo e assuma a responsabilidade geral.

3.3 Possíveis equipas de avaliação:

- A equipa pode pertencer a uma empresa de consultoria ou auditoria internacional.
- A equipa pode ser constituída por uma empresa de auditoria internacional com base em contactos externos.
- A equipa pode ficar sob a alçada de uma figura de renome internacional, como por exemplo um político reformado, uma personalidade do meio jurídico ou um funcionário da administração pública.

3.4 O Avaliador é responsável pela elaboração de uma lista com todos os membros propostos para a equipa, lista que deverá ser apresentada ao Conselho de Administração para a sua aprovação.

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

3.5 O Avaliador deve ainda apresentar um orçamento ao Conselho de Administração que deverá ser aprovado antes de dar início às actividades.

Processo de avaliação (consultar Guia de Avaliação para mais informações)

4.1 A primeira fase consiste na nomeação de um Avaliador pelo grupo multisectorial. O Avaliador seleccionado irá depois utilizar três documentos chave no seu trabalho. A saber:

- O Plano de Trabalho Nacional
- A Grelha de Avaliação (e respectivas Ferramentas de Análise de Indicadores), e
- Os Formulários de Autoavaliação da Empresa

4.2 Utilizando estes documentos, o Avaliador reúne-se com o grupo multisectorial, a organização contratada para proceder à reconciliação dos valores divulgados pelas empresas e o governo e outros sectores chave (incluindo empresas e sociedade civil fora do grupo multisectorial).

4.3 Utilizando esta informação, o Avaliador elabora um Relatório que deve incluir:

- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente ao Plano de Trabalho Nacional.
- Um breve relatório pormenorizado sobre a evolução relativamente aos indicadores constantes da Grelha de Avaliação.
- A Grelha de Avaliação preenchida.
- Um relatório pormenorizado sobre o processo de implementação da empresa.
- Os formulários de avaliação da empresa verificados.
- Uma análise global do processo de implementação da EITI: trata-se de um país candidato, cumpridor, ou não se registou qualquer evolução significativa.

4.4 O Relatório deve também incluir a experiência apreendida, bem como preocupações que tenham surgido e recomendações para implementação futura.

4.5 Este relatório é inicialmente enviado ao grupo multisectorial, governo e Conselho de Administração da EITI. Caso o seu resultado seja bem aceite por estes grupos, o Relatório de Avaliação é publicado, devendo as suas conclusões e sugestões ser aplicadas na prática. O Relatório deve ser publicado na língua inglesa, bem como nas respectivas línguas dos países envolvidos.

4.6 Caso surja alguma divergência relativamente ao processo de avaliação, esta deverá ser resolvida, numa primeira instância, pelo Avaliador a nível local, sendo que o Conselho de Administração da EITI só será chamado para ajudar em casos de divergências mais graves.

Anexo C: Termos de Referência (*Terms of Reference* - TOR) do Conselho de Administração da EITI

O IAG defende que deverá ser constituído um Conselho de Administração para supervisionar as operações futuras da EITI, incluindo o trabalho do Secretariado da EITI. Este Conselho deverá incluir representantes dos países envolvidos no processo de implementação da EITI, empresas, associações de empresas e países apoiantes, investidores e organizações da sociedade civil. O Conselho de Administração será responsável pela supervisão do desenvolvimento global, orientação estratégica e credibilidade da EITI, e irá apresentar, através de um relatório escrito destinado à Conferência, algumas recomendações sobre estas questões para que sejam debatidas na Conferência da EITI. O Conselho de Administração irá igualmente supervisionar e dirigir o trabalho do Secretariado da EITI.

Estes Termos de Referência do Conselho de Administração ficarão concluídos na primeira reunião do Conselho após a Conferência da EITI em 2006.

1. Funções Chave do Conselho de Administração

i) Análise de questões gerais e específicas de política à medida que as mesmas vão surgindo.

O Conselho de Administração desempenhará um papel fundamental no que diz respeito às questões de política que afectam a EITI. Terá como funções deliberar e tomar decisões quanto às questões de política em curso, contanto que, no que diz respeito a estas questões fulcrais, apresente recomendações na Conferência da EITI que permitam estabelecer um acordo. O Conselho de Administração deverá ainda ter em conta questões que possam ser levantadas na Conferência da EITI. Por exemplo, após a Conferência da EITI em 2006, o Conselho de Administração deverá finalizar a discussão nas áreas deixadas em aberto pelo Grupo de Assessoria Internacional relativamente aos acordos de gestão internacionais.

ii) Direcção das Operações do Secretariado

Foi criado um Secretariado da EITI que será responsável pela manutenção diária da EITI e pela comunicação com os sectores. Este Secretariado irá trabalhar em parceria com o Presidente e membros do Conselho de Administração no sentido de promover o conceito de transparência nas receitas e a adopção e implementação global da EITI através do desenvolvimento de relações importantes e de um programa de alargamento e publicidade.

O Conselho de Administração deverá dirigir o trabalho do Secretariado. Os Membros do Conselho de Administração, através do seu Presidente, poderão, justificadamente, aconselhar-se, a nível individual ou colectivo, junto do Secretariado sobre questões de política específicas, nomeadamente, no que diz respeito a proceder a investigações, conforme o caso.

iii) Análise do estado da EITI nos países em fase de implementação e empresas apoiantes.

Isto incluirá a aprovação de uma lista de analistas – ou "avaliadores" (elaborada pelo Secretariado); a aceitação de relatórios de avaliação; e a adopção do papel de árbitro final e de supervisão na análise dos países que não estão envolvidos no processo de implementação da EITI.

No que diz respeito ao último ponto, o Conselho de Administração deve basear-se na análise independente dos avaliadores. Deve, no entanto, reservar-se o direito de, em circunstâncias excepcionais, sobrepor-se às recomendações dos avaliadores. Em tais circunstâncias, o Conselho de Administração poderá permitir que os seus membros, com conflitos de interesses, se recusem a participar na discussão sobre um determinado país (nomeando, se necessário, um suplente).

iv) Elaboração de um relatório para a Conferência semestral da EITI

O Conselho de Administração, com o apoio do Secretariado, deverá apresentar um ou vários relatórios para aprovação por parte da conferência da EITI. Isto implica pareceres e recomendações em relação a questões de política chave que afectam o desenvolvimento da EITI, bem como um relatório sobre a evolução dos países Cumpridores da EITI e os países Candidatos à EITI.

2. Utilização de Sub-Comités e Grupos

Sempre que o considere necessário, o Conselho de Administração pode decidir a criação de subgrupos de trabalho para a discussão de outras questões específicas. O objectivo desta medida consiste em garantir que todos os subgrupos formados reflectam, tanto quanto possível, a natureza multisectorial do Conselho de Administração da EITI. Estes subgrupos podem ser assistidos por painéis de técnicos especializados neste assunto e serão presididos por membros do Conselho de Administração e apoiados pelo Secretariado. Conforme o caso, também as IFI poderão ser representadas neste subgrupos.

3. Relação entre o Conselho de Administração da EITI e o Comité Executivo do Fundo Fiduciário Multidoador

O Fundo Fiduciário Multidoador (*Multi-Donor Trust Fund - MDTF*) foi constituído com o objectivo de prestar apoio financeiro aos países que pretendam implementar a EITI, sendo administrado pelo Banco Mundial. O plano de trabalho do MDTF é definido por um Comité de Gestão constituído pelo Banco Mundial e governos que contribuíram com mais de 500.000 dólares US para o MDTF. Propôs-se a redacção de um Memorando de Acordo entre o Conselho de Administração e o Comité de Gestão.

4. Papel do Presidente do Conselho de Administração da EITI

O Presidente do Conselho de Administração deve liderar as deliberações do Conselho de Administração e da Conferência, procurando manter relações de colaboração entre os seus membros e os principais participantes, incluindo governos, empresas, sociedade civil e instituições internacionais. O Presidente do Conselho de Administração deve ter direito de voto e, caso seja adoptado um sistema de votação maioritária, é a ele que compete o voto de qualidade em caso de empate.

O Presidente deve:

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

- Apresentar o relatório do Conselho de Administração à Conferência da EITI;
- Garantir a manutenção da natureza multisectorial da Iniciativa e a sua aplicação na EITI a todos os níveis;
- Representar a EITI ao mais alto nível no mundo político e dos negócios, com o objectivo de promover um compromisso global de desenvolvimento em relação à transparência nas receitas e atrair o financiamento necessário dos governos, empresas e outras instituições.
- Garantir a direcção estratégica do Secretariado.

O Presidente deve, com o apoio dos membros do Conselho de Administração e de outras partes relevantes, conforme o caso, assumir a responsabilidade pela nomeação e supervisão do seu Chefe, incluindo orientação operacional e análise do desempenho em relação ao Plano de Trabalho acordado.

O Presidente deve trabalhar com os membros do Conselho de Administração, entre as reuniões do mesmo, em questões que exigem a aprovação/ consideração do Conselho de Administração. O Conselho de Administração deve acordar um processo através do qual o Presidente possa solicitar este tipo de consulta em relação a questões importantes, de uma forma racionalizada, de modo a garantir uma acção rápida, se necessário.

5. Acordos com o Conselho de Administração:

O Secretariado é responsável pela organização das reuniões do Conselho de Administração e da Conferência em colaboração com os governos dos países anfitriões e outros, conforme o caso. O orçamento anual do Conselho de Administração é de 120.000 dólares, suficiente para permitir até quatro reuniões do Conselho de Administração por ano. No entanto, o Conselho de Administração pode optar por realizar apenas duas ou três reuniões presenciais e convocar outras reuniões por vídeo ou teleconferência. O Conselho de Administração deve escolher um local que seja conveniente para a maioria dos seus membros.

O processo de tomada de decisões a adoptar pelo Conselho de Administração deverá ser alvo de posteriores discussões. Tendo em conta a natureza multisectorial da EITI, o Conselho de Administração deve garantir que as suas acções são sempre consensuais. Porém, podem surgir situações em que seja necessário recorrer a votação. Na sua primeira reunião, os membros do Conselho devem definir um mecanismo de votação que permita proteger posições em minoria, de modo a alcançar um processo de tomada de decisões eficiente. Por exemplo, sugeriu-se que, sempre que, no mínimo, um quarto dos membros do Conselho de Administração o solicite, uma questão de política possa ser declarada uma questão de “política chave”. Tais questões serão resolvidas com apenas 2/3 da votação maioritária do Conselho de Administração, e, caso assim seja decidido, com o acordo da Conferência da EITI.

O Conselho de Administração deve conduzir todas as suas actividades de uma forma totalmente transparente. Isto inclui, disponibilizar as respectivas ordens do dia, documentação e minutas. O Conselho de Administração deve optar pelo inglês como a sua língua oficial, no entanto, poderão ser disponibilizadas traduções em outras línguas, caso tal seja requerido e acordado pelo próprio Conselho de Administração.

Anexo D: Participantes nas reuniões do IAG

A Primeira Reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

Sexta-feira, dia 26 de Agosto de 2005, a reunião inaugural do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar em Lancaster House, Londres, Reino Unido.

Presidente:

Peter Eigen.

Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:

Sabit Bagirov, Coordenador, *Coalition for Improving Transparency in the Extractive Industries* (Coligação de Transparência nas Indústrias Extractivas), Azerbaijão
Graham Baxter, Vice-Presidente, Responsabilidade Empresarial, *BP*
Edward Bickham, Vice-Presidente, Assuntos Externos, *Anglo American*
Oby Ezekwesili, Ministro do Desenvolvimento dos Minerais Sólidos, Nigéria
Larry Greenwood, Ministro-adjunto dos Negócios Estrangeiros, Ministério dos Negócios Estrangeiros dos EUA
Gavin Hayman, Chefe de Campanha, *Global Witness*
Patrick Lafon, Secretário-Geral, *Central African Bishops Conference* (Conferência de Bispos da África Central), Camarões
Sam Laidlaw, Vice-Presidente, *Chevron*
Karin Lissakers, Assessor-adjunto de George Soros, *Open Society Institute*
Karina Litvack, Directora, Responsável de Governança e Investimento de Responsabilidade Social, *F & C Asset Management*
Leiv Lunde, Secretário de Estado do Desenvolvimento Internacional, Ministério dos Negócios Estrangeiros, Noruega
Samir Sharifov, Director, *State Oil Fund* (Fundo Estatal de Petróleo) do Azerbaijão
Yannick Tagand, Ministério dos Negócios Estrangeiros, França

Participantes do Secretariado:

Charles McPherson, Assessor Sénior, Departamento de Indústrias Extractivas, Substâncias Químicas, Gás e Petróleo, Banco Mundial
Ben Mellor, Chefe do Secretariado da EITI, DFID
Anton Op de Beke, Economista Sénior, Departamento de Políticas e Departamento de Revisão, FMI

Segunda Reunião

Sexta-feira, dia 21 de Outubro de 2005, a segunda reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar na sede do Banco Mundial, Washington DC.

Presidente:

Peter Eigen.

Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:

Graham Baxter, *BP*
Edward Bickham, *Anglo American* (através de uma conferência e vídeo)
Stuart Brooks, *Chevron Texaco*
Raul Campos, *Petrobras*
Tormod Endresen, Governo da Noruega
Dr. Oby Ezekwesili, Governo da Nigéria
Larry Greenwood, Governo dos EUA
Gavin Hayman, *Global Witness*
Delphine Lida, Governo de França

Relatório Final do Grupo de Assessoria Internacional da EITI

Padre Patrick Lafon, *Central African Bishops Conference* (Conferência de Bispos da África Central), Camarões
Karin Lissakers, *Open Society Institute*
Karina Litvack, *F&C Asset Management*
Samir Sharifov, Governo do Azerbaijão

Desculpas de:

Carlos Garaycochea do Governo do Peru, não pôde estar presente.

Participantes do Secretariado:

Martin Fetherston, FMI
Charles McPherson, Banco Mundial
Ben Mellor, Governo do Reino Unido

Terceira Reunião

Quinta-feira, dia 16 de Fevereiro de 2006, a terceira reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar no *Transcorp Hilton Hotel*, Abuja, Nigéria.

Presidente:

Peter Eigen.

Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:

Samir Awad, *Petrobras*
Sabit Baghirov, Coligação ONG do Azerbaijão
Graham Baxter, *BP*
Edward Bickham, *Anglo American*
Paul Bonicelli, Governo dos EUA
Stuart Brooks, *Chevron*
Tormod Endresen, Governo da Noruega
Oby Ezekwesili, Governo da Nigéria
Carlos Garaycochea, Governo do Peru
Gavin Hayman, *Global Witness*
Karin Lissakers, *Open Society Institute*
Karina Litvack, *F&C Asset Management*
Samir Sharifov, Governo do Azerbaijão
Yannick Tagand, Governo de França

Participantes do Secretariado:

Charles McPherson, Banco Mundial
Ben Mellor, Governo do Reino Unido
Jesus Seade, FMI

Desculpas de:

Patrick Lafon, *Catholic Bishop's Conference* (Conferência de Bispos Católicos)

Quarta Reunião

Quarta-feira, dia 5 de Abril de 2006, a quarta reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar no *Park Hyatt Hotel*, Baku, Azerbaijão.

Presidente:

Peter Eigen.

Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:

Sabit Baghirov, Coligação ONG do Azerbaijão
Graham Baxter, *BP*
Edward Bickham, *Anglo American*
Stuart Brooks, *Chevron*
Tormod Endresen, Governo da Noruega
Gavin Hayman, *Global Witness*
Stephen Krasner, Governo dos EUA
Patrick Lafon, *Catholic Bishop's Conference* (Conferência de Bispos Católicos),
África Ocidental
Karin Lissakers, *Open Society Institute*
Karina Litvack, *F&C Asset Management*
Bright Okogu, Governo da Nigéria
Therezinha Serpa, *Petrobras*
Samir Sharifov, Governo do Azerbaijão
Jean-Pierre Vidon, Governo de França

Participantes do Secretariado:

Charles McPherson, Banco Mundial
Ben Mellor, Governo do Reino Unido
Anton Op de Beke, FMI

Desculpas de:

Carlos Garaycochea, Governo do Peru

Quinta Reunião

Terça-feira, dia 20 de Junho de 2006, a quinta reunião do Grupo de Assessoria Internacional da EITI teve lugar em *Lancaster House*, Londres, Reino Unido.

Presidente:

Peter Eigen.

Participaram nessa reunião os seguintes membros do IAG:

Sabit Baghirov, Coligação ONG do Azerbaijão
Graham Baxter, *BP*
Edward Bickham, *Anglo American*
Stuart Brooks, *Chevron*
Joaquim Dib Cohen, *Petrobras*
Tormod Endresen, Governo da Noruega
Oby Ezekwesili, Governo da Nigéria
Carlos Garaycochea, Governo do Peru
Gavin Hayman, *Global Witness*
Stephen Krasner, Governo dos EUA
Patrick Lafon, *Catholic Bishop's Conference* (Conferência de Bispos Católicos)
Karin Lissakers, *Open Society Institute*
Karina Litvack, *F&C Asset Management*
Shahmar Movsumov, Governo do Azerbaijão
Jean-Pierre Vidon, Governo de França

Participantes do Secretariado:

Charles McPherson, Banco Mundial
Ben Mellor, Governo do Reino Unido